

4
= LEI Nº 597 DE 05 DE JUNHO DE 1982 =

Art. 1º - Aprova e dá outras providências.

do de Minas Gerais, devida e em seu regimento municipal, publicação

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pensão a pessoa ROSA FERNANDES DOS SANTOS, filha e ex-dependente de JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, que exerce a profissão de jardineiro desta municipalidade.

Art. 2º - O valor correspondente a esta pensão será o fixado em lei pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regulador Municipal de Minas Novas, aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

= Prefeito Municipal =